



**INSTRUMENTOS NORMATIVOS PARA REDUÇÃO DA DESPESA
ENTRE A RECEITA CORRENTE E A DESPESA CORRENTE**

(ITEM 25, ANEXO I da Resolução T. C. nº 300/2025)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento ao item 25, Anexo I da Resolução TC n.º 300/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve instrumentos normativos para redução da despesa entre a despesa corrente e a receita corrente, em atendimento ao que dispõe o art. 167-A da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

João Alfredo/PE, 25 de março de 2026.

ALEX
FELIPE DA
SILVA

Assinado de forma
digital por ALEX
FELIPE DA SILVA
Dados: 2026.03.25
09:59:47 -03'00'

Alex Felipe da Silva

Secretário do Sistema de Controle Interno